



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8791 ,DE 07 DE JULHO DE 1999.**

Nomeia membros da Junta Administrativa  
de Recursos e Infrações – JARI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de  
acordo com o art. 16, da Lei nº 9.503/97,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de 26 de julho de 1999,  
pelo período de 02 (dois) anos, para compor a Junta Administrativa de Recursos e  
Infrações – JARI, os membros a seguir relacionados:

I – FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO, Presidente;

II - CLÁUDINO SÉRGIO DE ALENCAR RIBEIRO,  
Membro e ONILDO VIEIRA DE CARVALHO, Suplente – Representantes do  
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO;

III – EDILSON OLIVEIRA DA SILVA, Membro e  
ANTÔNIA SOARES RODRIGUES, Suplente – Representantes dos Condutores de  
Veículos;

IV – REGINA LÚCIA ABDELNOUR – Secretária.

Publicado no Diário Oficial  
nº 4283 do dia 08/07/99



GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
GOVERNADOR

DECRETO Nº 10.000/99

Nome: ...  
do Estado da Paraíba

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
decretou a nomeação de ...  
para o cargo de ...

DECRETO Nº 10.000/99

A ...  
de ...  
do Estado da Paraíba

Nome: ...

II - CLAUDIO ...  
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA

III - EDISON OLIVEIRA ...  
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA

IV - ...

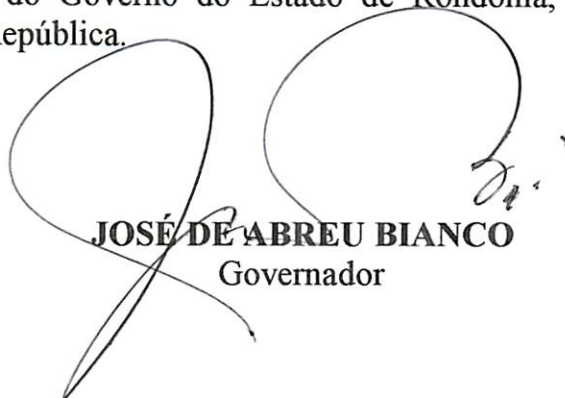


**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de julho de 1999, 111º da República.



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador



**OSCAR ILTON DE ANDRADE**  
Chefe da Casa Civil